



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Rua Romeu Zanetti, nº 600 - Centro

CEP 13780-000 - Divinolândia - São Paulo

(19) 3663-1513 - C.N.P.J.: 00.579.769/0001-06

camara@camaradivinolandia.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO FEVEREIRO DE 2015

PRESIDENTE CÂMARA

Benedito Aparecido Passoni

CONTROLE INTERNO

Márcia Cristina Pópolo da Silva

DIVINOLÂNDIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2015.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno da Camara Municipal de Divinolândia, vem apresentar seu Relatório de Auditoria do Controle Interno, relativo ao mês de FEVEREIRO do exercício de 2015, o presente relatório visa dar atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988; artigo 54 parágrafo único e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal; artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.8).

O Controle Interno foi regulamentado pela Resolução nº 22/2014 de 16 de Julho de 2014, em atendimento ao Comunicado SDG 32/2012, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este relatório contém informações obtidas através da execução gestão administrativa, orçamentária e financeira do período analisado, relatando constatações, conclusões e recomendações deste Controle, quando necessários e abordando os seguintes itens:

- 01. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 02. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**
- 03. AVALIAÇÃO DA DESPESAS COM PESSOAL**
- 04. LIMITE TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVA (ART. 29-A CF)**
- 05. LIMITE P/ GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§1º, ART. 29-A CF)**
- 06. LIMITE SUBSÍDIO VEREADORES - 5% DA REC. MUNIC. (ART. 29, VII, CF)**
- 07. LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR X DEPUTADO ESTADUAL (ART.29, VI, CF)**
- 08. AVALIAÇÃO DO REPASSE DE DUODÉCIMO**
- 09. AVALIAÇÃO DAS DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS**
- 10. AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**
- 11. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS**
- 12. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA AUDESP**
- 13. AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E CUSTEIO PREVISTOS NO ORÇAMENTO**
- 14. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**
- 15. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
- 16. DESPESAS COM ADIANTAMENTO**
- 17. PROCESSOS LEGISLATIVOS**
- 18. CONCLUSÃO**



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

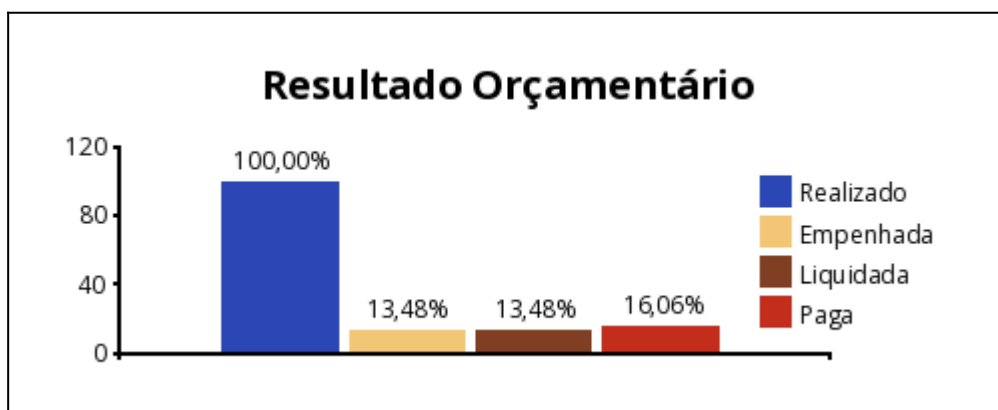
01. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária apresentada no quadro a seguir, demonstra os repasses financeiros a serem recebidos ao longo do exercício e seu resultado em relação a despesa empenhada, liquidada e paga.

	PREVISTO	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO	809.000,00	67.416,66	134.833,32
TOTAL DE REPASSES	809.000,00	67.416,66	134.833,32

	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPEZA CORRENTE	116.649,54	86,51	116.649,54	86,51	113.171,02	83,93
DESPEZA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	116.649,54	86,51	116.649,54	86,51	113.171,02	83,93
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	18.183,78	13,48	18.183,78	13,48	21.662,30	16,06

Abaixo segue o gráfico com o Resultado Orçamentário pela despesa empenhada, liquidada e paga.



Verifica-se que ao comparar o valor das Transferências Financeiras Recebidas com as despesas efetivamente empenhadas, obtém-se um Resultado Orçamentário **SUPERAVITÁRIO** na despesa empenhada, liquidada e paga.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

02. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

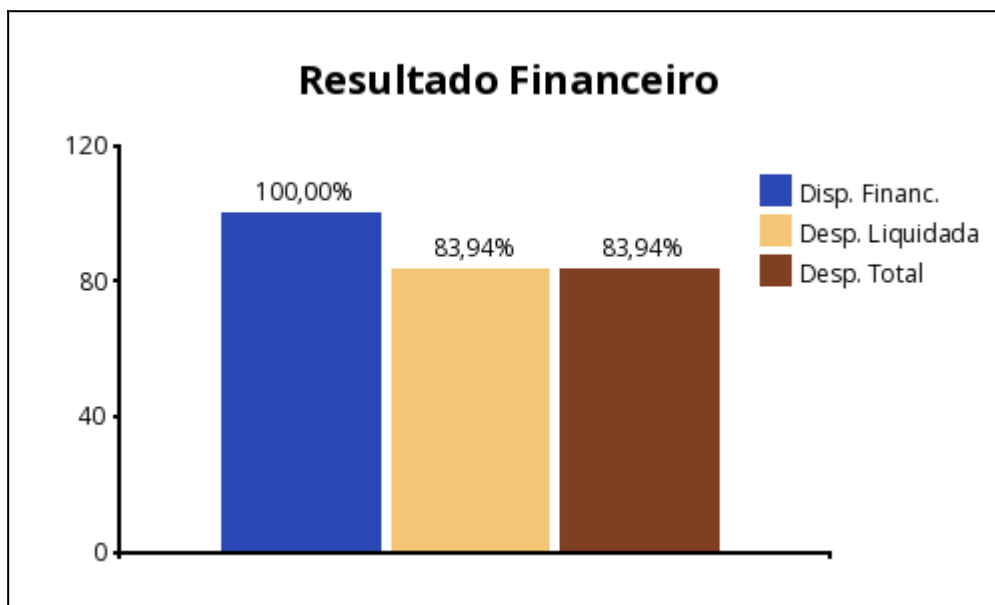
A execução financeira demonstrada abaixo, apresenta o resultado obtido através de comparativos entre os saldos de bancários e as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	VALORES R\$	%
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	21.662,30	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS ¹	3.478,52	83,94
(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADA	18.183,78	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS ²	3.478,52	83,94
(=) SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL	18.183,78	

¹ Compreende as obrigações reconhecidas a pagar processadas no curto prazo.

² Registra o valor total das obrigações reconhecidas a pagar processadas, não processadas e demais obrigações a pagar.

Abaixo o gráfico com o Resultado Financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.



Pode-se observar no quadro acima, o Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**, demonstrando que o Poder Legislativo possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

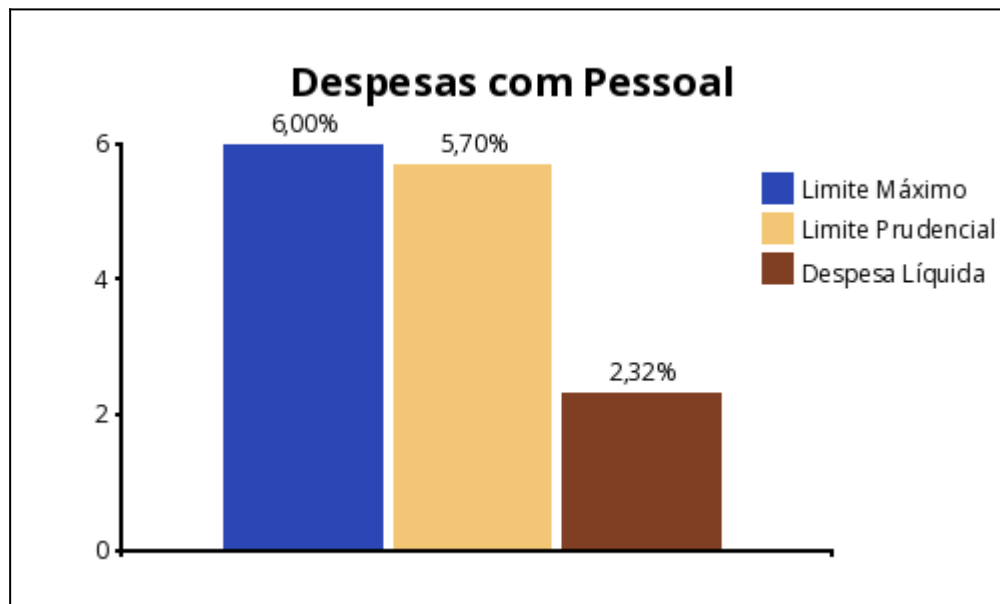
FEVEREIRO DE 2015

03. AVALIAÇÃO DA DESPESAS COM PESSOAL

O quadro a seguir apresenta análise do percentual da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Legislativo Municipal, comparada com a Receita Corrente Líquida do Município.

AVALIAÇÃO DESPESAS C/ PESSOAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		FEVEREIRO/2015	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.613.073,48		24.707.184,90	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	1.476.784,41	6,00%	1.482.431,09	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	1.402.945,19	5,70%	1.408.309,54	5,70%
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	561.721,40	2,28%	573.633,72	2,32%

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.



Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou, até o período analisado, **2,32%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III, "a", da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Legislativo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

04. LIMITE TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVA (ART. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	11.208
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. ^(A)	17.179.769,79
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	7,00 %
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	1.202.583,89
VALOR DOS REPASSES PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO	808.000,00
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO ^(B)	116.649,54
PERCENTUAL REALIZADO ^(C = B/A*100)	0,67 %

Fonte: Censo IBGE 2010

Verifica-se que a despesa realizada pelo Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o percentual relativo ao somatório da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Receita Tributária Ampliada efetivamente arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	894.571,98
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	445.173,98
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	95.491,23
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.487,81
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	52.220,14
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.806.139,21
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERREIRA	95.884,63
COTA-PARTE DO ICMS	5.415.377,23
COTA-PARTE DO IPVA	1.195.537,25
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	44.149,82
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	2.736,51
TOTAL	17.179.769,79



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

05. LIMITE P/ GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (§1º, ART. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o limite constitucional para gastos com folha de pagamento, comparado com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
REPASSE TOTAL DA PREFEITURA	134.833,32
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	83.306,28
PERCENTUAL (DESPESA FOLHA PAGTO/TRANSF. REALIZADAS)	61,78 %
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	70,00 %

Constata-se que as despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, não superou 70% das Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, não excedendo, portanto, o limite previsto § 1º, art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Referente ao limite de 70% da folha de pagamento, a legislação excluí do cômputo da apuração os gastos com encargos patronais, inativos e contratos de terceirização que substituem servidores.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

06. LIMITE SUBSÍDIO VEREADORES - 5% DA REC. MUNIC. (ART. 29, VII, CF)

O quadro a seguir demonstra se foi observado o limite constitucional de gastos com remuneração a vereadores do Poder Legislativo Municipal.

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER.	17.179.769,79
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO - 5%	858.988,49
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	0,00
PERCENTUAL GASTO	0,00 %

Fonte: Censo IBGE 2010

Verifica-se que a remuneração total dos Vereadores, excluídos os gastos com inativos, não ultrapassou o montante de 5% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Receita Tributária Ampliada efetivamente arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	894.571,98
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	445.173,98
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	95.491,23
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	132.487,81
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	52.220,14
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPI	8.806.139,21
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	95.884,63
COTA-PARTE DO ICMS	5.415.377,23
COTA-PARTE DO IPVA	1.195.537,25
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	44.149,82
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	2.736,51
TOTAL	17.179.769,79

NOTA CONCLUSIVA DO CONTROLADOR:

O subsídio dos vereadores foram empenhados na Natureza da Despesa 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários.

Empenho: 43/2015

Valor: R\$ 15.120,00

Total das despesas realizadas: R\$ 181.440,00

Percentual gasto: 1,06%



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

07. LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR X DEPUTADO ESTADUAL (ART.29, VI, CF)

O quadro a seguir apresenta a observância da limitação dos subsídios de vereadores com base no subsídio dos deputados estaduais.

LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR	VALOR (R\$)
População do Município	11.208
Subsídio Deputado Estadual	20.670,20
Percentual Máximo Permitido	30,00 %
Valor Limite	6.201,06
COMPARAÇÃO INDIVIDUAL	
Subsídio do Vereador	1.512,00
Subsídio do Presidente	3.024,00
DIFERENÇA A MENOR	4.521,06
COMPARAÇÃO GERAL	
Número de Vereadores	9
Número de Meses	2
Subsídios dos Vereadores	30.240,00
Valor Máximo para Vereadores	111.619,08
DIFERENÇA A MENOR	81.379,08

Fonte: Censo IBGE 2010

Constata-se que o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados em **R\$ 30.240,00**, não superou o subsídio dos Deputados Estaduais, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

08. AVALIAÇÃO DO REPASSE DE DUODÉCIMO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com a transferência financeira realizada pelo Poder Executivo.

MÊS	FIXADO	RECEBIDO	%	DEVOLVIDO
Janeiro	67.416,67	67.416,66	99,99	0,00
Fevereiro	67.416,67	67.416,66	99,99	0,00
Março	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Abril	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Maiο	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Junho	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Julho	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Agosto	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Setembro	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Outubro	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Novembro	67.416,67	0,00	0,00	0,00
Dezembro	67.416,63	0,00	0,00	0,00
TOTAL	809.000,00	134.833,32	16,66	0,00

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende ao valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento ao art. 29-A, paragrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

09. AVALIAÇÃO DAS DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

O quadro a seguir apresenta a despesa paga com recolhimentos de encargos sociais e demais obrigações trabalhistas.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.117,13	8.198,03
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIV	6.942,95	10.636,18
TOTAL	11.060,08	18.834,21

Conforme apresentado no quadro acima, averigua-se que houve pagamento da despesa com encargos sociais e demais obrigações trabalhistas, demonstrando assim o cumprimento dos dispositivos das legislações vigentes.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

10. AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa liquidada.

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	AUTORIZADO	LIQUIDADO	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00%
TOTAL DE INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	0,00%
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		134.833,32	
PERCENTUAL DE INVESTIMENTO SOBRE REPASSE			0,00%

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que não houve despesas com investimentos.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

11. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Câmara Municipal com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESAS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO	%
DESPESA EMPENHADA COMO CONCURSO	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO BEC-BOLSA ELETRÔNICA	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO REGIME CONTRATAÇÃO DIRETA	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art.24	116.649,54	100,00
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) - Art.25	0,00	0,00
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	116.649,54	
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (IV) = (II+III)	116.649,54	
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((IV / I) * 100)	100,00%	

Conforme demonstrado no quadro acima, apura-se que até o período analisado, a despesa empenhada nas modalidades de licitação, previstas nos artigos 24 e 25, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, da Lei Federal 8.666/93, representou **100,00%** da despesa total contratada.

Ao fazer análise somente da modalidade de licitação "Outros/Não Aplicável", constata-se que **0,00%** das despesas contratadas não passaram pelo processo de contratação previsto na Lei Federal 8.666/93.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

12. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTA AUDESP

O quadro a seguir apresenta a movimentação decorrente da remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas).

TIPO DE DOCUMENTO	PRAZO	SITUAÇÃO
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO - VIGÊNCIA/2015	02/02/2015	COM ATRASO
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO - VIGÊNCIA/2015	02/02/2015	COM ATRASO
BALANCETE CONTA CONTABIL - ENC PAR/2014	02/02/2015	NO PRAZO
PUBL. RGF - LEGISLATIVO - 2º QUADR./2014	05/02/2015	NÃO INFORMADO
BALANCETE CONTA CONTABIL - ENC FIN/2014	09/02/2015	NO PRAZO
PUBL. RGF - LEGISLATIVO - 3º QUADR./2014	09/02/2015	COM ATRASO
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES - MENSAL - JAN/2015	11/02/2015	NO PRAZO
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS - DEZ/2014	19/02/2015	NO PRAZO

Quadro somente com movimentações do mês e situação de documento NÃO INFORMADO, NO PRAZO, COM ATRASO

Verificamos que no mês analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou **50%**, o envio intempestivo foi na ordem de **37,5%** e os documentos não informados foi de **12,5%**.

Referente a entrega intempestiva e o não encaminhamento de documentos eletrônicos para o Sistema Audesp, observamos que houve descumprimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado, ensejará ressalvas nas contas públicas do exercício em análise e não será emitido o recibo definitivo das contas públicas do exercício em análise.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

13. AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E CUSTEIO PREVISTOS NO ORÇAMENTO

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a Investimentos e Custeios, comparados com a despesa empenhada.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO:		809.000,00			
AÇÃO DE GOVERNO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	
1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	0,00	0,00	0,00	0,00	
1091 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
AÇÃO DE GOVERNO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE	116.649,54	14,41	116.649,54	14,41	
TOTAL	116.649,54	14,41	116.649,54	14,41	
TOTAL GERAL:	116.649,54	14,41	116.649,54	14,41	

Conforme apresentado no quadro acima, o valor empenhado e liquidado nas ações de governo de investimentos representou até o período, respectivamente, **0,00%** e **0,00%** do valor autorizado no orçamento. Referente as ações de governo com manutenção e custeio, certificamos que foi empenhado **14,41%** e liquidado **14,41%** do valor autorizado no orçamento.

Certifica-se que até o período analisado, o Poder Legislativo executou em investimentos e custeio o equivalente a **14,41%** do orçamento aprovado para o exercício.



CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2015

14. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não houve denúncias ou representações relevantes a serem incluídos neste parecer pelo responsável pelo Controle Interno.

15. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Até o período analisado não foram realizadas alterações orçamentárias.

16. DESPESAS COM ADIANTAMENTO

Até o período analisado não há empenhos de adiantamento pendente de prestação de contas.

17. PROCESSOS LEGISLATIVOS

No período analisado não foram informados os Processos Legislativos da Câmara Municipal.

18. CONCLUSÃO

Mediante nossas análises para o período, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Senhor Presidente desta Câmara Municipal.

E por ser a expressão da verdade, assinado o presente relatório de controle.

Atenciosamente.

Divinolândia, 28 de FEVEREIRO de 2015.

Márcia Cristina Pópolo da Silva
Responsável pelo Controle Interno